

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Cessação temporária das atividades de pesca - Apanha de Lapas - Região Autónoma da Madeira

Finalidades e objetivos

Os apoios previstos para a cessação temporária das atividades de pesca causada pela aplicação de uma medida de conservação, adotada nos termos previstos no artigo 7.º, n.º 1, alínea c) do Regulamento (UE) n.º 1380/2013, têm como objetivo contribuir para um nível de vida equitativo dos profissionais da pesca.

Programação

Programa	Programa MAR2030
Prioridade do Programa	1 - Fomento de pesca sustentável e a restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos
Objetivos específicos	FSO1.3 - Ajustamento da capacidade de pesca
Tipologia de ação	FSO1.3-02 - Cessação temporária das atividades de pesca
Tipologia de intervenção	FSO1.3-02-01 - Cessação temporária das atividades de pesca
Tipologia de operação	8530 - Cessação temporária das atividades de pesca

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
MAR2030	FEAMPA	56 000,00 €	70,00%	OR	24 000,00 €	80 000,00 €
Total		56 000,00 €	-		24 000,00 €	80 000,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Região Autónoma da Madeira.

Período de candidaturas

De Janeiro 2025 a Fevereiro 2025

Observações

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Os objetivos específicos prosseguidos são enformados pela Política Comum de Pescas e/ou pela Política Marítima integrada da União Europeia.

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Os apoios previstos estão enquadrados pela Portaria n.º 377/2024, de 4 de setembro, que regulamenta o regime jurídico da apanha de lapas, no âmbito territorial da Região Autónoma da Madeira, nomeadamente, nomeadamente no artigo 11.º.

Ações elegíveis

Cessação temporária da atividade de pesca - embarcações licenciadas para a apanha da lapa na Região Autónoma da Madeira.

Tipificação Entidade beneficiária

Privada.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Armadores de embarcações de pesca que estejam licenciadas para a pesca dirigida à apanha de lapas, nos termos definidos no artigo 6.º da Portaria n.º 377/2024, de 4 de setembro, como beneficiários e respetiva tripulação como destinatários.

Outras observações

-